Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Zm NOTÍCIAS
EM, 08 de Novembro de 2007

LEI Nº 3.882, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO ATLETA VALTER TINOCO DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: Vereador Cláudio Ciani

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxilio financeiro até o limite de R$ 1.000;00 (Hum mil reais) mensais, ao atleta VALTER TINOCO DE MELO, para atividades esportivas conforme calendário em anexo, a ser realizado no ano de 2007, para representar nosso Estado e Município.

Art. 2º. Fica o atleta obrigado a usar em seus uniformes de treinos e competições as inscrições de como patrocinadora a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU – RJ – BRASIL.

Art. 3º. As condições de pagamento e as obrigações do atleta serão definidas pelo Poder Executivo.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 06 de novembro de 2007.